



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EDITAL N.º 53, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos membros da Câmara Municipal de Unaí para a 7ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente a que lhe confere alíneas “x” e “p” do inciso II do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 17 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação do Projeto de Lei n.º 60/2025, encaminhado por intermédio da Mensagem n.º 54, de 6 de agosto de 2025;

## RESOLVE:

I – convocar os membros da Câmara Municipal de Unaí para a 7ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 13h (treze horas), no Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unaí (MG) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Grupo Único:

a) discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2025, de autoria do Vereador Paulo Arara (União Brasil), que altera a Lei Complementar nº. 75, de 29 de dezembro de 2017, “que dispõe acerca do Código Tributário do Município de Unaí.”;

b) discussão e votação, em segundo turno, do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei Complementar n.º 2/2025, de autoria do Prefeito do Município de Unaí (MG), Thiago Martins Rodrigues, que dispõe sobre a redução, de forma excepcional e por tempo determinado, da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no período que especifica no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências;

c) discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 60/2025, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, Thiago Martins Rodrigues, que altera a Lei n.º 2.681, de 9 de dezembro de 2010, que “altera a Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que ‘reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG)...’ fixa alíquotas de contribuições previdenciárias e estabelece o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Unaí” e a Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013 que “altera dispositivo da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que ‘reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG)...’; institui e regulamenta o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial que especifica, através de aporte financeiro periódico e autoriza a abertura de crédito





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls 2 do Edital n.º 53, de 11/8/2025)

adicional especial, mediante anulação, em favor da Prefeitura Municipal de Unaí, da Câmara Municipal de Unaí, do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev”;

- d) discussão e votação, em turno único, do parecer de redação final do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2025, de autoria do Vereador Paulo Arara (União Brasil);
- e) discussão e votação, em turno único, do parecer de redação final do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei Complementar n.º 2/2025, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, Thiago Martins Rodrigues;
- f) discussão e votação, em turno único, do parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 60/2025, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, Thiago Martins Rodrigues.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 11 de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
Presidente

2/2

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG  
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68\*.\*6-\*4 em **12/08/2025 14:05:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14Z5.0R05.511Z.U868.3650**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **486.F03** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **ARLES PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 043.92\*.\*6-\*8 , em **12/08/2025 - 13:26:12**

Código de Autenticidade deste Documento: **13X2.4U26.712V.X283.0641**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

